
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Retifica o Decreto nº 2.009, de 29 de dezembro de 2005, que concedeu Pensão Especial mensal em favor de MARIA LEOMAR MARTINS RODRIGUES, viúva do motorista profissional ANTÔNIO JOÃO DA SILVA RODRIGUES, vítima de crime de latrocínio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e arts. 1º, 7º e 10 da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2006/347490-SEAD;

Considerando, ainda, o Parecer nº 849/2006 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2.009, de 29 de dezembro de 2005, estabelecendo Pensão Especial mensal, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), rateada em favor de MARIA LEOMAR MARTINS RODRIGUES e HIGOR MARTINS RODRIGUES, viúva e filho menor do motorista profissional ANTÔNIO JOÃO DA SILVA RODRIGUES, vítima de crime de latrocínio.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30.798, de 07/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ